



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 008/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025 no montante de R\$ 752.149,80".

RELATOR: VALDEMAR ALVES



PARECER

Analisando o Projeto de Lei nº 008/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2025.


VALDEMER ALVES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Nivaldo Antunes
Presidente

Ver. Alair Bica
Vice - Presidente






CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 008/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025 no montante de R\$ 752.149,80".

RELATOR: DANILO FERNANDO T. RODRIGUES



PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 008/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2025.

DANILO FERNANDO T. RODRIGUES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Carlos Alberto
Presidente

Ver. Diego Saldanha
Vice- Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS



DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 008/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025 no montante de R\$ 752.149,80".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analisando o Projeto de Lei n.º 008/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues


